



Contributo do BCSD Portugal para o
Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PERSU 2030

Lisboa, 05 de maio de 2022



BCSD Portugal

Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

Av. Columbano Bordalo Pinheiro 108, 2ºB
1070-067 Lisboa
Portugal

Tlf. +351 217 819 001
Email: info@bcspdportugal.org
www.bcspdportugal.org

Membro da Rede Global



Índice

1. Breve enquadramento.....	3
2. Apreciação geral	3
3. Comentários e recomendações.....	4
3.1. Metas nacionais e Concretização de Eixos e Objetivos.....	4
3.2. Objetivo I – Reduzir a produção e perigosidade dos RU.....	5
3.3. Objetivo II – Promover a recolha seletiva e o tratamento adequado	6
3.4. Objetivo III – Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU	7
3.5. Objetivo IV – Reforçar os instrumentos económico-financeiros	8
3.6. Objetivo VI – Comunicar e monitorizar o plano	8
4. Contactos	10

1. Breve enquadramento

No âmbito do processo de consulta pública do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU) 2030, o BCSD Portugal promoveu junto dos seus associados um processo de recolha de contributos sobre o documento disponibilizado para consulta pública.

Este parecer resulta, assim, da compilação de contributos de empresas associadas do BCSD Portugal no âmbito da presente consulta: inclui uma apreciação geral do PERSU 2030 e uma análise segundo os respetivos objetivos e medidas.

2. Apreciação geral

O BCSD Portugal congratula a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela elaboração do PERSU 2030, e coloca-se à inteira disposição para qualquer esclarecimento ou necessidade de colaboração.

Comentários gerais:

- É de salientar a **relevância e oportunidade do processo de revisão do PERSU para o horizonte 2030**, em alinhamento com novas diretivas do quadro comunitário (nomeadamente o “Pacote Resíduos”) e alicerçado na avaliação das medidas estabelecidas nas versões anteriores do plano, nomeadamente PERSU 2020 e 2020+, e lições aprendidas.
- O PERSU 2030 endereça o setor empresarial sobretudo através da medida OB.I.4 (Capacitação das empresas), que é essencial. No entanto, considera-se que o **papel das empresas no PERSU 2030 deve ser reforçado**, expandindo o envolvimento deste setor na materialização nomeadamente dos guias previstos, bem como a sua intervenção na implementação de outras medidas, com o objetivo de promover um maior alinhamento entre os diferentes intervenientes e, conseqüentemente, maximizar o contributo do setor na prossecução das metas prioritárias estabelecidas.
- O PERSU 2030 destaca, desde logo no seu âmbito, o **foco na prevenção como objetivo prioritário**, aspeto relevante a assinalar e que se considera fundamental do ponto de vista de uma maior eficiência dos processos, e

também pelas suas implicações, a jusante, ao nível da gestão dos resíduos. Carece, no entanto, de **uma maior concretização prática** em termos de medidas que promovam a prevenção, baseadas em dados, estudos e melhores práticas, assim como do papel dos diferentes intervenientes.

- Interligado com o tópico anterior, mas não exclusivamente, considera-se que o **envolvimento do cidadão** será determinante, não só para viabilizar as iniciativas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, mas também para alcançar a ambição relativa à qualidade dos resíduos obtidos e, nomeadamente, à recolha de biorresíduos. Assim, ainda que a divulgação de materiais de comunicação e sensibilização, prevista no PERSU 2030, seja um aspeto chave, é também necessária a **definição de ações concretas**, incluindo abordagens inovadoras, que promovam, de forma efetiva, a participação do cidadão.

3. Comentários e recomendações

3.1. Metas nacionais e Concretização de Eixos e Objetivos

No âmbito das metas estabelecidas no PERSU, a ambição estabelecida para 2030 deverá ser objeto de reponderação considerando o desempenho atual em termos de prevenção, preparação para reutilização e reciclagem e deposição em aterro de resíduos. Tendo em conta a atual conjuntura económica, é importante assegurar a sustentabilidade e a equidade das metas propostas, para que a concretização destas possa ser viabilizada e não constituam barreiras ao crescimento económico sustentável. Adicionalmente, considera-se imperativo que seja garantido o alinhamento das metas com as novas diretivas comunitárias.

Do ponto de vista da concretização dos eixos e objetivos do PERSU 2030, considera-se que a tabela do capítulo 10 beneficiaria com a adição de uma nova coluna referente ao público-alvo de cada ação prevista, assim como se recomenda que os indicadores de desempenho incluam métricas de impacto. Desta forma, resultaria mais clara a operacionalização das medidas do PERSU 2030, assim como uma melhor avaliação da sua implementação, incluindo para futuras revisões.

3.2. Objetivo I – Reduzir a produção e perigosidade dos RU

Medida OB.I.1. - Produção de conhecimento sobre prevenção de resíduos

É fundamental garantir um estudo rigoroso sobre a reutilização, abrangendo toda a cadeia de valor e considerando as componentes ambientais, sociais e económicas, de forma a salvaguardar a sustentabilidade das medidas a definir a nível da reutilização de produtos abrangidos pelas políticas de prevenção de RU.

Medida OB.I.4 – Capacitação das empresas

Verificando-se que a presente medida é a única direcionada especificamente às empresas, recomenda-se que a participação do setor empresarial seja mais evidenciada, de forma a garantir o seu envolvimento nas áreas e medidas estratégicas do PERSU 2030.

Considera-se a elaboração e divulgação de guias e boas práticas, como prevista por esta medida, relevante e com utilidade para o setor empresarial. Contudo, apesar da identificação das entidades responsáveis e envolvidas nestas ações, será necessário detalhar a sua operacionalização, de forma a evidenciar as oportunidades de participação do setor empresarial na elaboração dos referidos guias, bem como assegurar a posterior monitorização e reporte da implementação destes guias por parte das empresas.

A grande maioria das ações previstas por esta medida contemplam apenas os primeiros anos de vigência do PERSU (2022-2024, apenas com uma ação para 2027). Assim, para além de uma maior concretização do ponto de vista da operacionalização da medida (quer na conceção dos guias, quer na sua implementação) anteriormente referida, considera-se necessária a ponderação sobre a inclusão de ações adicionais que possam apoiar as empresas face a potenciais novas exigências decorrentes de diretivas europeias emergentes (por exemplo, a proposta de regulamento [COM/2022/142](#)) previstas para o horizonte 2025-2030.

Uma grande parte das ações no âmbito desta medida estão focadas na prevenção do desperdício alimentar, um tópico que se considera fundamental. Carece, no entanto, de ações concretas para a capacitação das empresas na prevenção de outras frações de resíduos, nomeadamente os REEE, papel e cartão e volumosos que

são de particular relevância para as empresas de serviços. Apesar da ação OB.I.4.1 se focar em medidas de prevenção para o setor não alimentar do comércio e serviços, os tipos de resíduos a serem abordados no guia previsto não estão detalhados no PERSU 2030.

Medida OB.I.5 – Capacitação do cidadão

As ações referidas no âmbito desta medida focam-se essencialmente em materiais e produtos, não estando previstas ações de prevenção com foco no desperdício alimentar. Uma vez que a medida OB.I.4 é dirigida a empresas, com ações específicas para capacitar as mesmas nesta temática, considera-se imperativo que também estejam previstas ações dirigidas aos cidadãos. Esta recomendação advém do facto de uma parte significativa do desperdício alimentar ocorrer ao nível do consumidor, não obstante o contributo proveniente do setor do retalho e distribuição. Portanto, uma abordagem holística, considerando tantos intervenientes da cadeia de valor quanto seja possível, é necessária para a concretização da ambição prevista no PERSU 2030.

3.3. Objetivo II – Promover a recolha seletiva e o tratamento adequado

Medida OB.II.2 – Criação de um regime regulamentar que assegure as condições necessárias à operacionalização da recolha seletiva e tratamento adequado

Relativamente à gestão das embalagens, o PERSU 2030 refere a ação OB.II.2.1 (Regulamentação e implementação do sistema de depósito no âmbito das embalagens não reutilizáveis de bebidas), com prazo de concretização para 2022. Considera-se o prazo mencionado insuficiente para a implementação, visto que a regulamentação ainda não foi publicada. Recomenda-se que o prazo para implementação seja diferenciado do prazo de publicação da regulamentação, e que seja ajustado de modo a ser compatível com as exigências que as diversas fases de implementação de um sistema desta natureza requerem.

Relativamente à criação de um novo regime de responsabilidade alargada do produtor para os óleos alimentares usados, salienta-se a preocupação de que este novo fluxo não venha adicionar complexidade ao sistema e onerar os intervenientes na cadeia de valor.

Medidas OB.II.1 & OB.II.3 – Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos & Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar

Considera-se que a recolha de resíduos carece de maior atenção e concretização no PERSU 2030, sob pena de resultar desarticulada dos objetivos e ambição do plano.

No âmbito da recolha seletiva de biorresíduos, considera-se fundamental o envolvimento dos cidadãos, desenvolvendo abordagens inovadoras para potenciar a sua participação e para a obtenção de resíduos com qualidade.

No âmbito da recolha seletiva de têxteis, salienta-se que esta é ainda residual, podendo a sua implementação a grande escala atrasar o alcance dos objetivos estabelecidos pelo PERSU para esta fração. Considera-se particularmente relevante o envolvimento dos diversos intervenientes da indústria têxtil nas ações previstas para esta fração.

É de salientar, ainda, que a gestão e o encaminhamento de resíduos por parte do setor empresarial são dificultados pela falta de conhecimento sobre as entidades que disponibilizam serviços de recolha seletiva de resíduos, assim como pela necessidade de recorrer a várias entidades para a recolha de diferentes frações de resíduos. Considera-se, assim, necessária a disponibilização de informação sistematizada sobre os serviços de recolha existentes e a conciliação entre as diversas entidades/serviços de recolha.

3.4. Objetivo III – Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU

Medida OB.III.1 - Produção de conhecimento com vista à valorização e escoamento dos resíduos resultantes do tratamento dos RU

Para a realização dos diversos estudos previstos por esta medida, salienta-se a importância de estes serem transparentes, rigorosos, abrangentes e holísticos, considerando todo o ciclo de vida dos produtos, nomeadamente realizando análises de ciclo de vida (ACV), e envolvendo os diversos setores a que se aplica. Considera-se necessária a disponibilização de dados sobre o impacto das medidas de valorização ao longo de todo o sistema de gestão de RU para que a tomada de decisão seja mais informada e com base em critérios científicos.

Medida OB.III.4 – Criação de um quadro regulamentar que incentive a utilização dos resíduos

Apesar de já existirem diversas ideias e respetivas provas de conceito no âmbito da circularidade de resíduos e subprodutos nas empresas, a sua implementação e operacionalização é dificultada pelo facto de o processo de atribuição do fim do estatuto de resíduos (FER) ser complexo e demorado. Assim, considera-se essencial agilizar e simplificar este processo, em particular a necessidade de autorização para gestão de resíduos, nomeadamente para as frações de RU não perigosas e de menor complexidade (por exemplo, papel e cartão).

3.5. Objetivo IV – Reforçar os instrumentos económico-financeiros

Medida OB.IV.8 - Apoio a projetos identificados no presente plano

No capítulo 7.2. do PERSU 2030, página 50, refere-se que não estão projetados investimentos para a fase de recolha de RU, prevendo-se apenas o financiamento de projetos relacionados com esta fase (capítulo 10, página 78). Tendo em conta o intuito de acomodar a recolha de novas frações e o alcançar dos objetivos estabelecidos pelo PERSU 2030, considera-se que o investimento necessário para a promoção, otimização e aumento da capacidade de recolha de RU deve ser um tema de especial ponderação.

3.6. Objetivo VI – Comunicar e monitorizar o plano

Medidas OB.VI.1 & OB.VI.2 - Campanhas de informação & Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização

Salienta-se a importância da sensibilização do cidadão, tanto ao nível da prevenção como da recolha seletiva, visto que este tem um papel fundamental no alcance das ambições relativas à qualidade dos resíduos obtidos e à recolha de biorresíduos.

Medida OB.VI.3 - Monitorização do PERSU 2030

Considerando-se a digitalização da divulgação dos dados de extrema relevância, a utilização de um *dashboard*, conforme prevista no plano, é uma medida importante. No entanto, o PERSU 2030 prevê a sua monitorização de forma pontual, o que limita a capacidade de gestão. Assim, considera-se necessário que a monitorização do PERSU 2030 possa ser realizada em contínuo, com a disponibilização dos respetivos dados de forma regular, de modo a facilitar a gestão e otimização das estratégias e planos de ação das entidades envolvidas no sistema de gestão de RU.

Sendo expectável a necessidade da revisão e adaptação do PERSU 2030, refere-se a importância de, neste processo, serem tidos em conta os novos quadros comunitários que se perspetivam que surjam ao longo do seu período de vigência, nomeadamente novas diretivas europeias, como por exemplo no âmbito da [Iniciativa Produtos Sustentáveis](#).

Considera-se ser de salientar a ação OB.VI.3.2 (Reformulação do módulo do Mapa de Registo de Resíduos Urbanos na plataforma SILiAmb) dado o seu contributo para a agilização da submissão de registos e consulta de informação.

4. Contactos

João Meneses, Secretário-Geral do BCS D Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável

Email: joao.meneses@bcsdportugal.org

Telefone: 217 819 001

O Business Council for Sustainable Development (BCSD) Portugal é uma associação sem fins lucrativos que agrega e representa mais de 130 empresas de referência em Portugal, que se comprometem ativamente com a transição para a sustentabilidade.

A nossa missão central é ajudar as empresas associadas na sua jornada para a sustentabilidade, promovendo o impacto positivo para *stakeholders*, a sociedade e o ambiente.

Temos uma ampla representação setorial e empresas de diferentes dimensões, desde as que integram o índice bolsista PSI20 a outras de menor dimensão.

O volume de vendas dos nossos associados representa cerca de 10% do PIB nacional.

Para saber mais: www.bcsdportugal.org